

**RESOLUÇÃO CONSEPE 63/2006**

---

**ALTERA O REGULAMENTO DE  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
DO CURSO DE FISIOTERAPIA, DO  
CÂMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA, DA  
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

---

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 30 de junho de 2006, constante do Parecer CONSEPE 31/2006 - Processo 31/2006, baixa a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** Fica alterado, conforme anexo, o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Fisioterapia, do câmpus de Bragança Paulista, da Universidade São Francisco.

**Artigo 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução CONSEAC/UAACBS 4/2002 e demais disposições contrárias.

Bragança Paulista, 30 de junho de 2006.

**Gilberto Gonçalves Garcia, OFM**  
**Presidente**

Anexo à Resolução CONSEPE 63/2006

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
CURSO DE FISIOTERAPIA  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**CAPÍTULO I  
DA OBRIGATORIEDADE**

**Artigo 1º** O presente Regulamento baseia-se na obrigatoriedade da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, como parte integrante da grade curricular do curso de Fisioterapia conforme previsto no artigo 12 da Resolução CNE/CES 4, de 2 de fevereiro de 2002, que institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Fisioterapia.

**Artigo 2º** O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizado em dupla, salvo quando o número de alunos for ímpar, neste caso, o trabalho não poderá ser realizado com três alunos e, portanto, um aluno deverá realizar o trabalho individualmente.

**Parágrafo único.** Não existindo acordo entre os alunos e havendo a necessidade da determinação de quem irá trabalhar individualmente, o critério de escolha será definido pela coordenação de curso.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

**Artigo 3º** O Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo habilitar o aluno a utilizar metodologia científica adequada à elaboração de trabalho monográfico com temática pertinente ao conjunto de conhecimentos construído durante o curso, contribuindo para fortalecer o perfil do profissional de Fisioterapia que a Universidade se propõe a formar, principalmente no que diz respeito ao desenvolvimento da capacidade de articular ensino e pesquisa na produção do conhecimento e na prática assistencial, entre outras competências e habilidades.

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 63/2006

### CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO

**Artigo 4º** Para a elaboração e desenvolvimento do projeto, os acadêmicos contarão com o auxílio de um orientador metodológico e um orientador temático ao longo dos sexto, sétimo e oitavo semestres. A escolha do professor orientador será realizada pelos alunos, considerando a linha de pesquisa e/ou trabalho do professor.

**Parágrafo único.** Caso haja número de alunos superior ao número de vagas em alguma das áreas, a seleção deverá ser realizada pelo professor (orientador temático) através de entrevista sobre o tema proposto pelos alunos e disponibilidade do mesmo para o seu desenvolvimento.

**Artigo 5º** A substituição do professor orientador escolhido somente poderá ser feita durante a etapa de elaboração do projeto, uma vez que ao iniciar o sétimo semestre o orientador responsável pelo desenvolvimento do projeto necessariamente orientará sua execução.

**Parágrafo único.** Caberá à coordenação do curso avaliar a necessidade de substituição do professor em situações não previstas neste documento.

### CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

**Artigo 6º** O Trabalho de Conclusão de Curso tem sua carga horária distribuída em três disciplinas específicas para o seu cumprimento oferecidas nos sexto, sétimo e oitavo semestres.

**Parágrafo único.** São consideradas etapas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso:

- a) Elaboração do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (6º semestre);
- b) Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (7º semestre);
- c) Relatório final e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (8º semestre).

**Artigo 7º** A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada pelos alunos, juntamente com seu orientador metodológico e orientador temático ao longo do sexto semestre.

**§ 1º** Cabe ao orientador metodológico auxiliar na elaboração do projeto baseado em critérios científicos, bem como na elaboração do cronograma de atividades a serem desenvolvidas.

### **Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 63/2006**

**§ 2º** O orientador temático, por sua vez, se responsabilizará por conduzir e orientar as idéias, avaliando a viabilidade dos temas propostos pelos alunos.

**Artigo 8º** O projeto de Trabalho de Conclusão de Curso deverá conter nomes dos alunos, registros acadêmicos, área de pesquisa, nome do orientador temático, título/tema, descrição do problema, justificativa, objetivos, metodologia (recursos e instrumentos de investigação) e cronograma de execução.

**Artigo 9º** Cada projeto deverá ser acompanhado de ficha de acompanhamento que servirá para analisar o aluno ao longo do sexto, sétimo e oitavo semestres, constituindo elemento de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso.

**Artigo 10.** O Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser entregue em duas vias, uma ao orientador metodológico e outra ao orientador temático, para avaliação (anexo I) e entrega de notas, respeitando os prazos previstos no calendário letivo.

**Parágrafo único.** Após avaliação do projeto e emissão da nota, caso seja necessário, o mesmo deverá ser encaminhado para apreciação e aprovação ao Comitê de Ética da Universidade São Francisco.

**Artigo 11.** O professor orientador acompanhará a coleta de dados e o desenvolvimento do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso ao longo do sétimo semestre, período em que o aluno deverá realizar a descrição e análise dos dados coletados.

**Artigo 12.** O término do Trabalho de Conclusão de Curso se dará no final do oitavo semestre. Este período estará destinado à análise final dos dados, conclusão e discussão dos resultados, elaboração da redação do relatório final e apresentação do trabalho.

## **CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO**

**Artigo 13.** São requisitos para a aprovação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II:

- I. frequência às orientações (anexo 2);
- II. avaliação satisfatória do relatório final pela banca examinadora (anexo 3);
- III. apresentação pública a ser realizada pelo acadêmico (anexo 4).

CÂMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 4034-8000 - FAX (11) 4034-1825

CÂMPUS DE CAMPINAS Rua Waldemar César da Silveira, 105 - Cura D'Ars CEP 13045-510 (19) 3779-3300

CÂMPUS DE ITATIBA Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933

CÂMPUS DO PARI - SÃO PAULO Rua Hannemann, 352 - Pari - CEP 03031-040 Fone (11) 3315-2000 - FAX (11) 3315-2036

**Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 63/2006**

**Artigo 14.** A banca examinadora será composta pelo orientador temático, orientador metodológico e um professor do quadro de docentes da Universidade São Francisco que tenha afinidade com o tema.

**Artigo 15.** O aluno que obtiver média mínima de 7,0 (sete) pontos na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II será considerado aprovado, vedada a aplicação de avaliação final.

**CAPÍTULO VI  
DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 16.** Os casos omissos deste Regulamento serão deliberados pela coordenação do curso.

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 63/2006

ANEXO 1

PROJETO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
FISIOTERAPIA

Nome do(s) aluno(s): \_\_\_\_\_

Título do projeto de pesquisa: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

	0,0	0,5	1,0
<b>I – Apresentação</b>			
1. Capa e folha de rosto com formatação adequada			
2. Termo de compromisso e assinatura do orientador			
3. Sumário			
4. Formatação Geral			
<b>II - Título da Pesquisa</b>			
5. Delimitação do problema			
6. Condiz com a proposta			
7. Informa adequadamente ao leitor o conteúdo do trabalho			
<b>III – Introdução</b>			
8. Apresenta o contexto atual do conhecimento na área			
9. Traz fundamentação teórica suficiente			
10. Deixa clara a justificativa para realização do estudo			
11. Deixa claro o objetivo do estudo			
12. Evidencia a pergunta a ser respondida pelo trabalho			
13. A proposta do trabalho tem aplicação, é viável			
14. A hipótese foi explicada			
15. A hipótese é coerente com o tipo de estudo proposto			
<b>IV – Material e Método</b>			
16. Descreve o tipo de estudo adequadamente			
17. A metodologia proposta é adequada ao propósito do trabalho			
18. Descreve o período e local a ser realizado			
19. Faz delineamento e caracterização da amostra			
20. Descreve os procedimentos e ferramentas utilizadas			
<b>V – Cronograma</b>			
21. Descreve todas as etapas a serem cumpridas			
22. Apresentação adequada nos elementos textuais			
23. Apresentação adequada no item Referências Bibliográficas			
24. Número suficiente de referência consultada e de qualidade			
<b>VI – Anexos</b>			
25. Pertinentes ao projeto. Apresentação adequada			

Cada um destes itens vale 0, 0,5, 1,0 (de 0 a 1,0), sendo que o total de pontos conseguido pela soma dos itens será multiplicado por 0,4, o qual resultará na nota do trabalho prático.

CÂMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 4034-8000 - FAX (11) 4034-1825

CÂMPUS DE CAMPINAS Rua Waldemar César da Silveira, 105 - Cura D'Arns CEP 13045-510 (19) 3779-3300

CÂMPUS DE ITATIBA Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933

CÂMPUS DO PARI - SÃO PAULO Rua Hannemann, 352 - Pari - CEP 03031-040 Fone (11) 3315-2000 - FAX (11) 3315-2036

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 63/2006

**ANEXO 2**  
**FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO**  
**CURSO DE FISIOTERAPIA**

Nome do orientador(a): \_\_\_\_\_

Nome do(s) orientado(s): \_\_\_\_\_

Data da Orientação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Relatório:

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(s) Aluno(s)

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 63/2006

**ANEXO 3**  
**FICHAS DE AVALIAÇÃO TCCII**

Orientador Metodológico: \_\_\_\_\_

Título do Trabalho: \_\_\_\_\_

Alunos: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTAS
1) LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO (2,0)	
2) CUMPRIMENTO DE PRAZO (1,0)	
3) ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS TÉCNICAS (2,0)	
4) COERÊNCIA NA REDAÇÃO DO TRABALHO FINAL (2,0)	
5) EVOLUÇÃO DO APRENDIZADO (1,0)	
6) APRESENTAÇÃO (2,0)	



**Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 63/2006**

Orientador Temático: \_\_\_\_\_

Título do Trabalho: \_\_\_\_\_

Alunos: \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>NOTAS</b>
1) LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO (1,0)	
2) CONHECIMENTO SOBRE O MATERIAL PESQUISADO E CONSISTÊNCIA DA DISCUSSÃO COM O ORIENTADOR (2,0)	
3) FREQUÊNCIA /ASSIDUIDADE NAS REUNIÕES AGENDADAS (1,0)	
4) INICIATIVA (1,0)	
5) CUMPRIMENTO DE PRAZO (1,0)	
6) EVOLUÇÃO DO APRENDIZADO (3,0)	
7) APRESENTAÇÃO FINAL /ARGUIÇÃO (1,0)	

**Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 63/2006**

Convidado: \_\_\_\_\_

Título do Trabalho: \_\_\_\_\_

Alunos: \_\_\_\_\_

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>TRABALHO ESCRITO</b>	<b>NOTAS</b>
1) RELEVÂNCIA DO TEMA (1,0)	
2) DELINEAMENTO DO ESTUDO (1,0)	
3) CONSISTÊNCIA DA DISCUSSÃO (2,0)	
4) COERÊNCIA DOS RESULTADOS /DISCUSSÃO E CONCLUSÃO (2,0)	
5) QUALIDADE DO MATERIAL PESQUISADO E UTILIZAÇÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (1,0)	
<b>APRESENTAÇÃO</b>	
6) UTILIZAÇÃO DE RECURSO AUDIOVISUAL (1,0)	
7) CLAREZA DA APRESENTAÇÃO (1,0)	
8) ARGÜIÇÃO (1,0)	

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 63/2006

ANEXO 4

ATA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
FISIOTERAPIA

APRESENTAÇÃO PÚBLICA	
TÍTULO DO TRABALHO:	
AUTORES:	
ORIENTADOR: CO-ORIENTADOR:	
BANCA	NOTAS (de Zero a Dez)
Nome:	
Nome:	
Nome:	
MÉDIA FINAL	
Observações:	